ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ: 03239043000112
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO
Telefone 06635632700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

ORDEM DE PAGAMENTO Nº 61

Data do Pagamento: 26/01/2021
Ref. Processo Nº: 0/0000
Ref. Apenso Nº:

Ref. Empenho Nº: 121/2021 **Tipo:** Global Data do Empenho: 4/01/2021

ORIGEM DOS RECURSOS

Dotação:	477	10.001.10.302.0031.2094-3.3.90.30.00.00
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10	SAUDE
Subfunção do Governo:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS
Projeto\Atividade(Ação):	2094	CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGO LAB MUN ANALISES CLINIC
Elemento de Despesa:	339030000000	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	35	MATERIAL LABORATORIAL
Fonte de recurso:	0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde

QUADRO DEMONSTRATIVO

Valor do Empenho:	1.280,00
Saldo Anterior:	1.280,00
O.P. 001 Parcela:	1.280,00
Saldo a Pagar:	0,00

Pague-se a FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI **Cód: 12729**

CPF/CNPJ: 22.803.038/0001-35 Banco: 001 Agência: 4405-9 Conta: 000000014862 - 8

à quantia de: HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS

Proveniente de: VALOR EMPENHADO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA COLETA DO EXAME DE RT-PCR, SENDO ESTE O EXAME QUE IDENTIFICA E CONFIRMA O VIRUS DA COVID-19, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE.

Despesa paga com recurso da(s) conta(s):

Cód.	Banco	Descrição	Nº Conta	Cheque/Doc	Valor
018	001	BRASIL FUNDO DE SAUDE 13539 -9	13.539-9	148628	1.280,00
					1.280,00

Recebi(emos) a importância acima mencionada constante da ordem supra, da qual passo(amos) a presente quitação.

Credor: _____

RG/DOC: _____

PARANAITA - MT, 26 de Janeiro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

ANDREIA FABIANA DOS REIS
Secretária de Saúde

Claudio Dubiani Rezende
Secretario de Finanças
Decreto Municipal 004/2021

Homologado

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	PM PARANAITA -FUS
Agência	8237-6
Conta corrente	13539-9

Creditado

Nome	FEMAP C P H LTDA - ME
Agência	4405-9
Conta corrente	14862-8
Valor	1.280,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	JE714438 OSMAR A MOREIRA	26/01/2021 09:32:48
	JE700776 CLAUDIO DUBIANI REZENDE	26/01/2021 09:37:11

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE700776 CLAUDIO DUBIANI REZENDE.

13539

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ: 03.239.043/0001-12
RUA ALCEU ROSSI - 0000186 - CENTRO
Telefone (066)3563-2700
recursos.humanos@paranaita.mt.gov.br

NOTA DE EMPENHO N°. 000121/2021

Tipo do Empenho: 2 - Global
Data de Contabilização: 04/01/2021
Competência: 01/2021

DESTINO DOS RECURSOS

Compl. ao Empenho:	Licitação:	Sem Licitac. -	Adiantamento: Não
Pré-Empenho	Contrato:		Subvenção Social:
Processo:	Convênio:		Dívida Fundada:
Apenso:	Recibo:		Obra:

ORIGEM DOS RECURSOS

Recursos Orçamentários		Crédito Orçamentário ou Suplementar
Dotação:	0477	10.001.10.302.0031.2094-3.3.90.30.00.00
Órgão:	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçamentária:	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Função do Governo:	10	SAUDE
Subfunção do Governo:	302	ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	0031	BLOCOS DE FINANCIAMENTOS DO SUS
Projeto/Atividade(Ação):	2094	CUSTEIO/MANUTENCAO ENCARGO LAB MUN ANALISES CLINIC
Elemento de Despesa:	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento:	35	MATERIAL LABORATORIAL
Fonte de Recursos:	102000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
Tipo de Despesa:	02022	MATERIAL CONSUMO DIVERSOS

FAVORECIDO

Credor:	**12729 - FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**	**CPF/CNPJ:**	**22.803.038/0001-35**
Endereço:	AV LIBERDADE, Nº 40 - JARDIM BURITI	Insc. Estadual:	
Cidade:	APARECIDA DE GOIANIA	Insc. Municipal:	
N° Banco: 001	N° Agência: 4405-9	N° Conta: 000000014862-8	Telefone: (62)3288-6962

Especificação da Despesa: VALOR EMPENHADO REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL PARA SEREM UTILIZADOS NA COLETA DO EXAME DE RT-PCR, SENDO ESTE O EXAME QUE IDENTIFICA E CONFIRMA O VIRUS DA COVID-19, A PEDIDO DA SEC. DE SAUDE.

QUADRO DEMONSTRATIVO

Saldo Anterior da Dotação: 200.000,00 **Valor Empenhado:** **1.280,00** Saldo Atual da Dotação: 198.720,00

Valor por extenso: HUM MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS ***

CONTABILIZAÇÃO DA DESPESA

A despesa foi empenhada pela importância de R$ 1.280,00 conforme comprovantes.
PARANAITA - MT, 04 de janeiro de 2021.

OSMAR ANTONIO MOREIRA
Prefeito Municipal

ITAGIBA DELA JUSTINA
Contador
CRC - 0006.689/O-0

FEMAP Hospitalar

FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
AVENIDA LIBERDADE QD: 161 LT:40
JARDIM BURITI SERENO APARECIDA DE GOIANIA GO
74943400
Fone/Fax: (0062)3983-6888

DANFE
Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica
1 - Saida
2 - Entrada 1
No. 000.003.168
SERIE 1
Folha:1 /1

Controle do Fisco

CHAVE DE ACESSO
52-2101-22.803.038/0001-35-55-001-000.003.168.174-000.316-3
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Nat. da Operação		
VENDA		
Insc. Estadual	Insc.Est. do Subst.Tributario	CNPJ
106372363		22.803.038/0001-35

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
152213728288107 03/01/2021 - 16:26:42

DESTINATARIO/REMETENTE

Nome/Razão Social		CNPJ/CPF	Data da Emissão
MUNICIPIO DE PARANAITA	PARANAITA GABINETE DO PREFEITO 1479	03.239.043/0001-12	08/01/2021
Endereço	**Bairro/Distrito**	**Cep**	**Data da Saída**
RUA ALCEU ROSSI	CENTRO	78590-000	08/01/2021
Municipio	**Fone/Fax** / **UF** / **Inscrição Estadual**		**Hora da Saída**
PARANAITA	(066)3563-2700 / MT / ISENTO		16:27:14

FATURA					
3168/A 23/01/2021	1.280,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00		

CALCULO DO IMPOSTO

Base de Calculo do Icms	Valor do Icms	Base de Calculo do Icms Substituição	Valor do Icms Substituição	VLR ICMS DESONERADO	Valor Total dos Produtos
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00	R$ 1.280,00

Valor do Frete	Valor do Seguro	Descontos	Outras Despesas/Acessorios	Valor do IPI	Valor Total da Nota
R$ 0,00	R$ 0,00		R$ 0,00	0	R$ 1.280,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Razão Social	Frete por Conta	Código ANTT	Placa do Veiculo	UF	CNPJ/CPF
5S TRANSPORTES E LOGISTICA FARMACEU	0-Fret/Remet(CIF)			GO	09.461.008/0003-91

Endereço	Municipio	UF	Inscrição Estadual
AV V8 SN QD 320 LT 33	APARECIDA DE GOIANIA	GO	

Quantidade	Espécie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Liquido
1	CAIXA		2740 - 1	0	0

COD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	LOTE	VALIDADE	NCM/SH	CSON	CFOP	PMC	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	Desc	V.TOTAL	B.C Nor.	Vlr.Icms	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
29165	SWAB RAYON HASTE PLASTICA C/100 LABOR IMPORT	05/520	30/04/2023	56012299	101	6102		PCT	4	320,00		R$ 1.280,00	0,00	0,00	0	0

DADOS ADICIONAIS

Val Aprox dos Tributos R$ 172,16 (13,45%) Fonte: IBPT
Banco Itau - Agencia 4467 Conta Corrente 32.931-6
Banco do Brasil - Agencia 4405-9 Conta Corrente 14.862-8
00027-ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA Chave do Pedido: 002740

05/520 - 30/04/23
labor import

RESERVADO AO FISCO

RECEBI
Mariana Ferreira
ASSINATURA
25/01/21

Estado do Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

CNPJ 03.239.043/0001-12
RUA ALCEU ROSSI, n.º 186 - CENTRO - CEP 78 590-000 AREA PARQUE CENTRAL
Fone (66) 3563-2700

NAD - NOTA DE AUTORIZAÇAO DE DESPESA 109/2021 - Pré-Empenho 0

Fornecedor

Razão Social: **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI** Matricula: 12729
Fantasia: FEMAP HOSPITALAR CNPJ: 22.803.038/0001-35
Endereço: AV LIBERDADE, 40 - APARECIDA DE GOIANIA - GO - Fone:(062)3288-6962

Solicitante

ANDREIA FABIANA DOS REIS Matricula: 9382
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Local: 00000007-SECRETARIA DE SAUDE (ATUAL)
Utilização: AQUISICAO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NA COLETA DO EXAME DE RT-PCR, SENDO ESTE O EXAME QUE IDENTIFICA E CONFIRMA O VIRUS DA COVID-19, MATERIAL SERÁ UTILIZADO PELA EQUIPE DA ALA COVID INSTALADA NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARANAITA.
Pedido: 19/2021 Processo Licitatório: 00000/0000

Seq.	Item	Quantidade	Medida	Vlr. Unit.(R$)	Vlr. Desc.(R$)	Vlr. Total (R$)
1	SWAB HASTE PLASTICA PONTA RAYON C/100 UND. (457396) Elemento/sub - 3035	4,00	CAIXA	320,00	0,0000	1.280,00
					TOTAL	**1.280,00**

PARANAITA-MT, segunda-feira, 4 de janeiro de 2021

Clary Brauwers Konrad
Diretora do Departamento de Compras

Osmar Antônio Moreira
Prefeito Municipal

Efetivado

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 03.239.043/0001-12

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

REQUISIÇÃO INTERNA DE COMPRA / PROCESSO ADM N° 28 *Versão 03 – 14/08/2020*

FORNECEDOR: RAZÃO SOCIAL / FANTASIA / CNPJ
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 22.803.038/0001-35

FINALIDADE:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL A SER UTILIZADO NA COLETA DE EXAME DO COVID-19.

JUSTIFICATIVA DA COMPRA:
O SWAB TRATA-SE DE UM COTONETE ESTÉRIL QUE SERVE PARA COLETA DE EXAMES MICROBIOLÓGICOS COM A FINALIDADE DE ESTUDOS CLÍNICOS OU PESQUISA. O MATERIAL É UTILIZADO PARA REALIZAR A COLETA DO EXAME DE RT-PCR, SENDO ESTE O EXAME QUE IDENTIFICA O VÍRUS E CONFIRMA A COVID-19. DEVIDO O AUMENTO DE CASOS EM NOSSO MUNICÍPIO TORNA-SE DE SUMA IMPORTÂNCIA A AQUISIÇÃO DO MATERIAL MUNINDO NOSSO ESTOQUE DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNOSTICO PARA A COVID-19.

LICITADO:
(☐) **ATA** _____ (☐) **CONTRATO** _____
1-Pregão Presencial nº _____
2-Pregão Presencial-RP nº _____
3-Pregão Eletrônico nº _____
4-Pregão Eletrônico-RP nº _____
5-Dispensa nº _____
6-Inexigibilidade nº _____
7-Concorrência Pública nº _____
8-Tomada Preços nº _____
9-Adesão ATA-Pregão nº

MODALIDADE DISPENSÁVEL - COMPRA DIRETA - FUNDAMENTAÇ
A) (☐) (Inc. I e II, do Art. 24 da Lei 8.666/93)-**Mat. e Serviços – Diversos;**
B) (☑) (Lei 13.979/2020) - Emergência/Calamidade – **COVID-19**.
C) (☐) (Inc. IV, do Art. 24 da Lei 8.666/93)- **Mat. e Serviços em função de Emergência/Calamidade por Decreto Municipal;**

CNAE FISCAL: **46.45-1-01**

OBS: *COMPRAS DIRETAS, Itens A) e B), acima – Entendimento do TCE-MT "R.C. nº 03/2007" e o Limite estabelecido pelo "Decreto Federal 9.412/2018" que atualiza os limites do Art. 23, Lei 8666/93.*

NAS COMPRAS DIRETAS - CONSTA ANEXO AS CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL VIGENTE:
(☐) INSS (☐) FGTS (☐ Sefaz (☐) N/A
(☐) Municipal (☐) N/A (☐) RECEITA FEDERAL (☐ N/A

DECLARO QUE O FORNECEDOR:
(☐) Possui Certidão Optante pelo Simples Nacional anexa (☑) N/A
(☑) Possui CNAE Corresponde a natureza de despesa (☑) N/A
(☐) Em item licitado, possui Regularidade Fiscal e Trabalhista na ocasião desta requisição, conforme pode-se verificar através de certidões anexadas ao contrato vigente firmado.

N.A: Não se Aplica. / **RP:** Registro de Preço / **Lei nº 8.666/93**: Normas Gerias de Licitações

AUTORIZO ao Departamento de Compras proceder a aquisição da despesa abaixo descrita:

FONTE DE RECURSO: 102 **SUB. FUNÇÃO** 122 **CONTA:** 12 523-9 **PROJ. ATIVID.** 2094

TIPO DE DESPESA: (☑) MATERIAL EM GERAL **(☐) SERVIÇOS EM GERAL**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	VALOR UNITARIO	DESC. %	DESC. $	VALOR TOTAL
1	SWAB RAYON HASTE PLASTICA COM 100 UNID	4	PCT	R$ 320,00	0,00%	R$ -	R$ 1.280,00
VALOR TOTAL						**R$**	**1.280,00**

Paranaíta/MT, 04 de janeiro de 2021.

Andreia Fabiana dos Reis
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n.º 002/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DISPENSÁVEL – "COMPRA DIRETA"

TERMO Nº 002/SMS/2021

1. Objeto requerido:

1.1. Contratação de empresa para fornecimento de material a ser utilizado na coleta de exame do covid-19.

2. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	COD. TCE	UND. FORN	EMPRESA VENCEDORA FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI		SINOMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		VALLEN DIAGNOSTICA – LEITE E RIBEIRO LTDA-EPP	
					V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1	SWAB RAYON HASTE PLASTICA COM 100 UNID	4	0001869	1	R$ 320,00	R$ 1.280,00	R$ 393,30	R$ 1.573,20	R$ 483,50	R$ 1.934,00
TOTAL					R$ 1.280,00		R$ 1.573,20		R$ 1.934,00	

ITEM	EMPRESA 4		EMPRESA 5		EMPRESA 6		EMPRESA 7		EMPRESA 8	
	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL	V. UNIT	V. TOTAL
1										
2										
TOTAL										

Obs. Orçamentos Recebidos em anexo.

3. Consulta ao Banco de Preços RADAR

- ☐ FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), FAZENDO PARTE DO PRESENTE PREÇO DE REFERENCIA.
- ☑ FORMAÇÃO DE PREÇO COM CONSULTA AO BANCO DE PREÇO PÚBLICO/MT (RADAR), POREM NÃO CONSTA OS REFERIDOS ITENS.
- ☐ ERRO APRESENTADO PELO SITE radardeprecos.tce.mt.gov.br/. CONFORME SEGUE EM ANEXO.
- ☐ CONTEM ITENS NO RADAR, POREM, NÃO ATENDE OS REQUISITOS DE COTAÇÕES COM PRAZOS ANTERIORES HÁ 6 (SEIS) MESES, CONFORME ORIENTAÇÃO DA CONTROLADORIA INTERNA.
- ☐ RESULTADO DA PESQUISA DO PAINEL DO RADAR IMPRESSO OU DIGITAL EM ANEXO.

Obs. Planilha completa do radar em anexo.

3.1. Apuração do Preço de Mercado pelo Radar TCE-MT

ITEM COTADO	QUANTIDADE DE PREGÕES HOMOLOGADOS	VALOR MEDIA	VALOR MEDIANA
1			
2			

4. Justificativa:

4.1. O swab trata-se de um cotonete estéril que serve para coleta de exames microbiológicos com a finalidade de estudos clínicos ou pesquisa. O material é utilizado para realizar a coleta do exame de RT-PCR, sendo este o exame que identifica o vírus e confirma a covid-19. Devido o aumento de casos em nosso município torna-se de suma importância a aquisição do material, munindo nosso estoque dos materiais necessários para realização de diagnostico para a covid-19.

5. Das Razões de Escolha do Fornecedor.

5.1. Para balizamento de preço, efetuamos a pesquisa no banco de preço público disponível no site do TCE-MT, porém não consta o referido item. Diante do resultado apresentado pelo banco de preço, efetuamos contato com

fornecedores, onde recebemos 03 (três) orçamentos, em analise nas propostas recebidas observamos que a empresa **FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** apresenta menor valor e entrega de forma imediata.

Está aquisição faz parte das medidas adotadas de enfretamento a pandemia causada pelo covid-19, no entanto se a faz aquisição em respeito ao decreto de nº 141/2020 no qual se dispõe do Comitê Especial de Enfretamento à corona vírus para aquisição de pronto atendimento relacionadas ao combate do covid-19 enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial. Em anexo carta dos membros do comitê no qual avalia e autoriza a aquisição do item solicitado.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. REQUISITADA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	SWAB RAYON HASTE PLASTICA COM 100 UNID	4	R$ 320,00	R$ 1.280,00

6. Do Fornecimento:

6.1. A empresa deverá fornecer o produto sempre que solicitados mediante apresentação da NAD, dentro do prazo de 30 dias úteis.

7. Forma de pagamento:

7.1. Os pagamentos serão efetuados com apresentação da nota fiscal e devidas certidões exigidas pela administração pública, após a entrega do produto e conforme disponibilidade financeira da secretaria.

8. Início do Fornecimento:

8.1. Imediatamente, após a contratação.

9. Período de aquisição:

9.1. 30 dias.

10. Fiscal de Contrato:

10.1. NILVA LUCIANO CARLOS DA SILVA - DIRETOR GERAL DA SAÚDE

PREFEITURA DE PARANAITA/MT, 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nilva Luciano Carlos da Silva
Orçamentista

Aprovado:

Andreia Fabiana dos Reis
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto 002/2021

FEMAP HOSPITALAR

AVENIDA LIBERDADE QD: 161 LT:40 JARDIM BURITI SERENO
APARECIDA DE GOIANIA GO Cep: 74943400
Fone: (0062)3983-6888 Fax: () -
CNPJ: 22.803.038/0001-35 IE:106372963

05/01/2021

Orçamento

Cliente..: 000147-9-MUNICIPIO DE PARANAITA
Fantasia:
Endereço: RUA ALCEU ROSSI
Cidade: PARANAITA - MT
CNPJ / CPF: 03.239.043/0001-12
Vendedor: 000002-7 ANA PAULA EVANGELISTA DA MATA
Data de Emissão:05/01/2021 Plano de Venda: AP / 15 15 Dias

Orçamento/Chave: 0001390
Telefone:(066)3563-2700
Bairro:CENTRO
CEP: 78590-000 Região/Setor: /000
Insc. Est./RG:

Código	Qtd.	Und.	Descrição	Marca	S.T.	Pç. Unit.	Sub. Total
29165	5	PCT	SWAB RAYON HASTE PLASTICA C/100	LABOR IMPORT	000	320,00	1.600,000

Pagamento: 15 Dias
Observações:

Valor dos Produtos: 1.600,00

Total Líquido: 1.600,00

Cliente: 000147-9 - MUNICIPIO DE PARANAITA
Dt. Emissão: 05/01/2021
Pagamento: 15 Dias

Valor dos Produtos: 1.600,00
Desc. Bonificação: 0,00
Desc. Comercial: 0,00
Total da Nota: 1.600,00
Total Cobertura: 0,00

Orçamento: 0001390

SINOMÉDICA
PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES

AVENIDA DAS ITAUBAS, 2732 - SETOR COMERCIAL SUL - SINOP
FONE: (66) 3531-3989 CNPJ:10.317.320/0001-23

Cliente.: 01260 CGC/CPF.: 03.239.043/0001-12 RG/IE.: ISENTO | Tipo..: Orçamento
Fantasia: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA Fone.: | Número: 0114930
Endereco: RUA ALCEU ROSSI | Data..: 04/01/21 17:37
Bairro..: CENTRO | Vend..: BRUNO LUIZ
Cidade..: PARANAITA CEP: 78.590-000 | Cond..: BOLETO 30 DIAS

Entrada		
R$ 0,00	001	04/02/21
	R$	393,30

Produto		Marca	UM	Qtde	Unitario	Desc.	
013852	SWAB RAYON ESTERIL C.AMOST HASTE PLAS	GLOBAL	UN	1,00	393,30	0,00	393,30

Cred. Troca: Desconto: 0,00 0,00% Total Qtde.: 1,00 Total Bruto: 393,30

Frete...: 0,00
Total Liquido...: 393,30

Obs: PRAZO DE VALIDADE DO ORÇAMENTO 10 DIAS.
End Entrega: RUA ALCEU ROSSI S/N - CENTRO

EcoCentauro Sistemas (0XX) 66 [illegible]

Ass: _____
01260-PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAITA

10.317.320/0001-23
SINOMEDICA COM. DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA.
AV. DAS ITAUBAS, 2732 SL 03 STR. COML.
CEP 78550-000 - SINOP - MATO GROSSO

VALLEN DIAGNOSTICA - LEITE E RIBEIRO LTDA - EPP

CNPJ : 18.849.143/0001-38 Inscrição Estadual : 135134684
Endereço : RUA PRESIDENTE PRUDENTE DE MORAES 250
Município : Cuiaba/MT www.vallendiagnostica.com.br
Telefone : 65-3055-0007 Fax : E-Mail: COMERCIAL@VALLENDIAGNOSTICA

Orçamento de Venda

Nº Orçamento	Vendedor	Status	Data Orçamento	Data Validade
000003257	ALLAN FLORENTINO RIBEIRO	EM NEGOCIAÇÃO	05/01/2021	04/07/2021

Cliente : 410 MUNICIPIO DE PARANAITA
Nome Fant. : MUNICIPIO DE PARANAITA CNPJ/CPF : 03.239.043/0001-12 Inscr.Est./RG :
Endereço : RUA ALCEU ROSSI ,00 - Bairro : CENTRO
Compl : AREA PARQUE CENTRAL Município : Paranaita UF : MT
Fone(1) : (065) 5631-103 Fone(2) :

Código	Descrição do Produto	Marca	UND	Quantidade	Pr Unit Brut	Desc. Unit.	Preço Total
00758	SWAB DE RAYON HASTE DE PLASTICO C/100 - GLOBAL	GLOBAL TRADE	PCT	5,000	483,50	0,0000	2.417,50

Total de Volumes.: **5,000**

Forma de Pagamento : A VISTA

Parcela	Data de Vencimento	Valor
1	05/01/2021	2.417,50

Observação :

Frete (CIF)	:	0,00	Outras Desp.	:	0,00
Seguro	:	0,00	Total Produtos	:	2.417,50
Serviço Descrito	:	0,00	Total Desconto	:	0,00
Outros Serviços	:	0,00	Desc. Destacado	:	0,00
Desc.Subst.Trib.Serv.	:	0,00	Total	:	2.417,50

Atenciosamente

ALLAN FLORENTINO RIBEIRO
vendas@vallendiagnostica.com.br

Estou de acordo com os dados acima

MUNICIPIO DE PARANAITA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.803.038/0001-35 **MATRIZ**		**06/07/2015**

NOME EMPRESARIAL
FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FEMAP HOSPITALAR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV LIBERDADE	**SN**	**QUADRA161 LOTE 40**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
74.943-400	**JARDIM BURITI SERENO**	**APARECIDA DE GOIANIA**	**GO**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ANAPAULAEVAN@GMAIL.COM	**(62) 3288-6962/ (62) 9201-5202**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**06/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/01/2021** às **17:37:13** (data e hora de Brasília).

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 22.803.038/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:58:23 do dia 08/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/07/2021.
Código de controle da certidão: **953B.5283.2F49.823A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.803.038/0001-35
Razão Social: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Endereço: 11 D / SETOR GARAVELO / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74930-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2020 a 28/01/2021

Certificação Número: 2020123003585785744168

Informação obtida em 12/01/2021 17:36:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 141/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno, por meio da Nota Técnica nº 03/2020/UCI;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, a serem adotadas pelo Poder Executivo Municipal de Paranaíta- MT, para aquisição de bens, materiais e serviços relativos exclusivamente ao combate e prevenção do COVID-19, enquanto durar o período de calamidade pública local e pandemia mundial.

Art. 2º - Fica instituído o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta-MT, devendo ser submetida á avaliação do Auditor Público de Saúde, com a seguinte composição:

DECRETO MUNICIPAL Nº. 130/2020

(reeditado pelo Decreto Municipal nº 146/2020, Decreto Municipal nº 149/2020, Decreto Municipal nº 151/2020, Decreto Municipal nº 191/2020, Decreto Municipal nº 206/2020)

SÚMULA: "ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 123/2020, QUE DISPOE SOB A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA E ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA-MT, E ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 116/2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO JUNTO A SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) A SEREM ADOTADOS PELO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO DOMINGO RUFATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍTA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando da atribuição que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO *a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;*

CONSIDERANDO *que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;*

CONSIDERANDO *o Decreto Estadual nº 407 de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas para enfretamento do novo coronavirus;*

CONSIDERANDO *que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à intimidade e à vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.*

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

V – **ASSIS FRIZON** – Secretário Municipal de Educação

VI - **ALEXANDRE SCHAVAREN** – Procurador Geral do Município

VII – **SELMA RODRIGUES ARAGÃO RUFATTO** - Secretária Municipal de Assistência Social e Cultura

VIII - **ÉDER FABIANO NAVARRO** - Secretário Municipal de Administração, Meio Ambiente e Mineração

IX – **DEBORA DE SOUZA FARIAS** - Agente Comunitário de Saúde; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

X - **ANTONIO DA SILVA** - Coordenador de Vigilância Sanitária; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XI – **DIEGO LARANJEIRA** – Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL de Paranaíta-MT; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XII - **GUILHERME AUGUSTO DA COSTA CAMPOS** - Comandante do 4º Pelotão da Polícia Militar de Paranaíta-MT; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XIII – **ELVIS PEDROSO** – Presidente da Câmara de Vereadores de Paranaíta-MT; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XIV – **CELIO MARTINS DOS SANTOS** – Vice Presidente do CONSEG de Paranaíta-MT; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XV – **ANDRESSA UINDILA BORBA** – Enfermeira Chefe do Hospital Municipal de Paranaíta-MT; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 146/2020)***

XVI – **MILENE BONIFACIO DE FARIA SILVA**, Presidente do CMDCA; ***(acrescentado Decreto Municipal nº 206/2020)***

CAPÍTULO I

DAS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS

Art. 4º - Para o enfrentamento da emergência de saúde decorrente do novo coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - Isolamento;

II - Quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

contratualização de serviços de saúde, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, mediante prévia justificativa da área competente, ratificada por ato do Secretário Municipal de Saúde, com fundamento no art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.

§ 1º Em sendo necessária a contratação temporária de pessoal para as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, poderá ser adotado processo simplificado de contratação, que será normatizado em ato especifico.

§ 2º Em havendo necessidade, qualquer servidor poderá ser convocado para prestar serviço em outras secretarias, no âmbito de interesse da administração, dispensando o ato normativo especifico para movimentação, devendo apenas comunicado ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 6º - Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infração administrativa prevista no artigo 10, inciso VII, da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, no artigo 65 da Lei Estadual nº 7.110, de 10 de fevereiro de 1999, bem como informar aos órgãos competentes eventuais práticas de ilícitos cíveis e criminais.

CAPÍTULO II

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS

Art. 7º - Durante a vigência deste Decreto ficam suspensos os eventos em ambientes fechados promovidos pela Administração Pública Municipal e particulares, incluída a programação dos equipamentos culturais públicos, tais como congressos, conferências, palestras e congêneres.

Art. 8º - Durante a vigência deste Decreto, ficam suspensas as concessões de afastamentos aos profissionais vinculados às Secretarias Municipal de Saúde, incluídos os afastamentos já deferidos, cuja fruição não se tenha iniciado, exceto casos fortuitos.

CAPÍTULO III

DA ADOÇÃO DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS AOS SERVIDORES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 9º - Fica(m) suspenso(as):

I – as atividades de capacitação, de treinamento ou de eventos coletivos realizados pelos órgãos ou entidades da administração pública municipal direta e indireta que impliquem a aglomeração de pessoas;

Art. 12 - Os gestores dos contratos de prestação de serviço deverão notificar as empresas contratadas para que, sob pena de responsabilização contratual em caso de omissão que resulte em prejuízo à Administração Pública:

I - adotem todos os meios necessários para o cumprimento das determinações constantes deste Decreto; e

II - conscientizem seus funcionários quanto aos riscos do coronavírus e quanto à necessidade de reportarem a ocorrência de sintomas de febre ou sintomas respiratórios, de retorno de viagem ou que tenham contato ou convívio direto com casos confirmados, prováveis ou suspeitos.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13 - Os processos referentes aos assuntos relacionados ao enfrentamento do coronavírus de que trata este Decreto tramitarão em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades do Município de Paranaíta-MT.

Art. 14 - Para a operacionalização da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, deverá ser observada a regulamentação do Ministério da Saúde, realizada por meio da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020.

Parágrafo único. As exceções à operacionalização prevista na norma de que trata o caput deste artigo deverá ser avaliada e autorizada pelo Prefeito Municipal de Paranaíta/MT.

Art. 15 - O Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento ao COVID-19, poderá determinar outras medidas preventivas que entenderem pertinentes e necessárias de acordo com especial situação vivenciada.

Art. 16 - Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação arbitrária de preços, sem justa causa, dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, sujeitando os infratores às penalidades previstas na legislação especifica.

Art. 17 - Fica recomendado a toda população que, permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, devendo sempre portar os documentos de identificação e que sejam tomadas as precauções, de forma a evitar aglomerações, adotando a compra solidária, em favor de vizinhos, parentes, amigos, evitando-se a exposição, principalmente, de idosos, crianças e outras pessoas consideradas grupo de risco.(**alterado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)**

Art. 18 – (Revogado pelo Decreto Municipal nº 149/2020)

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

*"**Art. 268** - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:*

***Pena** - detenção, de um mês a um ano, e multa. Parágrafo único - A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.*

***Art.: 330** - Desobedecer a ordem legal de funcionário público:*

***Pena -** detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*

***Art. 132** - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente:*

***Pena -** detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave." (Código Penal)*

§ 2º O descumprimento desse Decreto e das demais medidas complementares editadas implicará em multa de R$100,00 a R$ 500,00 por dia ao infrator, bem como em caso de estabelecimento comercial na interdição compulsória deste.

§ 3º Outras medidas poderão ser implantadas pelo Comitê Municipal de Prevenção, Orientação e Enfrentamento do COVID-19.

§4º Aos servidores que descumprirem a obrigatoriedade do uso de máscaras, como medida de saúde pública, estabelecida no Inciso I do art. 1º, deste Decreto, ensejará aplicação de multa no valor de R$ 80,00 (oitenta reais) por evento. (**acrescentado pelo Decreto Municipal nº 151/2020)**

Art. 26 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decreto Municipais nº 116/2020 e 123/2020.

Paranaíta-MT, em 31 de março de 2020.

Reeditado em 16.04.2020, 24/04/2020, 27/04/2020, 09/06/2020, 26/06/2020

ANTONIO DOMINGO RUFATTO
Prefeito de Paranaíta/MT

Rua Alceu Rossi s/nº - Centro – CEP 78590-000 – Paranaíta/MT – Telefax (66) 3563-2700 www.paranaita.mt.gov.br

COMITÊ ESPECIAL PARA AQUISIÇÕES DE PRONTO ATENDIMENTO RELACIONADAS AO COMBATE DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE PARANAÍTA – MT.

Em cumprimento ao Decreto Municipal nº 141, de 07 de abril de 2020, o Comitê Especial para aquisição e ratificação de pronto atendimento relacionadas ao combate do COVID-19 no Município de Paranaíta – MT, por meio da avaliação realizada no processo de compra direta com número 002/SMS/2021 para aquisição de; **SWAB RAYON, material a ser utilizado na coleta do exame de RT-PCR, sendo este o exame que identifica e confirma a covid-19**, considerando a necessidade devido a Pandemia do COVID-19, resolve **VALIDAR** o referido processo.

Paranaíta – MT, 04 de janeiro de 2021.

Jeane de Souza Pinheiro
Coordenação da Vigilância em Saúde

Nilva Luciano Carlos da Silva
Departamento Administrativo da Saúde

Débora de Souza Farias
Presidente do Conselho Municipal de Saúde